

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 029/2012

Processo: 202/2012

Projeto: 053/2012

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Cancela destinação de imóvel de propriedade do município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 30/11/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Enviado p/ votação em 07/12/12

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 04/12/12

Enviado



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2012.

OFÍCIO N.º 074/2012

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 045/2012 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Nôe de Proteção aos Animais - ANOÉ.”

Projeto de Lei n.º 051/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 052/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 053/2012 – “Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of. 074/2012

N.º PROCESSO: 0474/2012

ASSUNTO:

Encaminha Projeto de Leis 045, 051, 052, 053 e 054/2012

DATA ENTRADA: 7/12/2012

0474201212710371515

R – Fone (041) 3455-8950

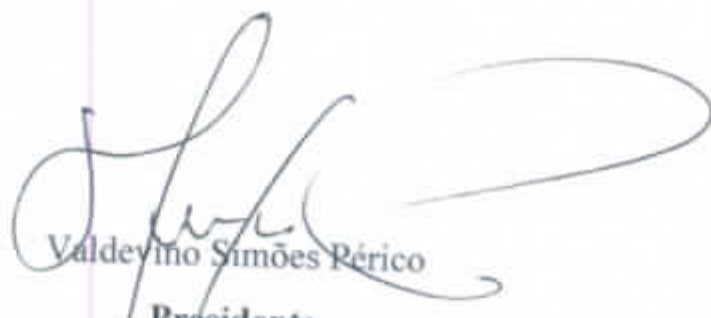


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 054/2012 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Nova Vida de Pontal do Paraná.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 053/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizadas no dia 04 de dezembro de 2012, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município."

Art. 1.º - Fica cancelada a destinação do imóvel objeto da matrícula nº23.858 do Registro de Imóvel da Comarca de Matinhos – Paraná, passando a bem dominial do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
04 de dezembro de 2012.



Valdevino Simões Périgo
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº029/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2012.

Assunto: Encaminha a Mensagem nº029/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 202/2012

Data 30/11/12

Hora 15:13

Resp. Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem n.º 029/12**, que "**Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município."**

Referida proposição visa regularizar a ocupação, já consolidada, de área pública, objetivando possibilitar a concessão real de direito de uso às famílias que vivem em tal área há anos.

Para tanto já foi realizado levantamento topográfico e para abertura das matrículas dos lotes ocupados, necessária a desafetação do imóvel, motivo que enseja a presente proposição.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

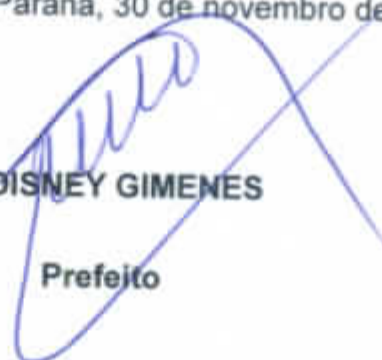
PROJETO DE LEI

Súmula: Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município

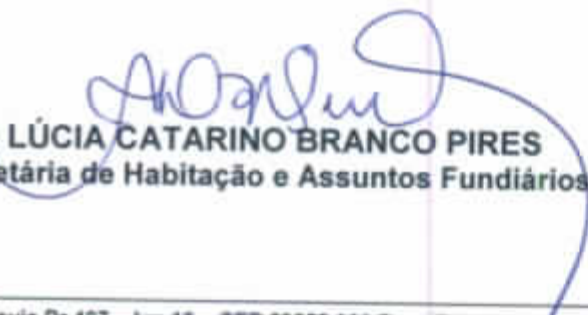
Art. 1.º - Fica cancelada a destinação do imóvel objeto da matrícula nº23.858 do Registro de Imóvel da Comarca de Matinhos – Paraná, passando a bem dominial do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2012.


RUDISNEY GIMENES

Prefeito


ANA LÚCIA CATARINO BRANCO PIRES
Secretária de Habitação e Assuntos Fundiários


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

Informações do Imóvel

Tipo de Imóvel:	Terreno Urbano		
Matrícula:	23.858		
Logradouro:	Avenida Carlos Gomes		
Nome do Loteamento:	CIDADE BALNEÁRIA ATLÂNTICA	Quadra:	65 e 73
Área:	1.815,00 m ²		
Inscrição Imobiliária:	02.03.065.0076.001		
Cidade:	Pontal do Paraná-PR	Cep:	83255-000

Descrição:

Área destinada a Praça "Rocha Pombo", circundada pelas Quadras n.ºs 65 (sessenta e cinco) e 73 (setenta e três), da Planta "CIDADE BALNEÁRIA ATLÂNTICA", situada no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 33,00 metros de frente (NO) para a Avenida Carlos Gomes; por 55,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito (SO) de quem da referida avenida olha o imóvel com os lotes n.ºs 1234 e 1245, da quadra n.º 65; pelo lado esquerdo (NE) confronta com os lotes n.ºs 1238 e 1249, da quadra n.º 73; na linha de fundos (SE), onde mede 33,00 metros, confronta com a Rua Paula Gomes; perfazendo a área total de 1.815,00 m²; localizado do lado ímpar da Avenida Carlos Gomes, distante 46,30 metros para a Avenida Santos Dumont. Inscrição Imobiliária 02.03.065.0076.001.

Proprietários:

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, cnpj 01.609.843/0001-52, Pessoa Jurídica com sede em na Rua Guaraguaçu n.º 675, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR

Atos e Registros:

Matrícula nº 23.858, de de 25 de Agosto de 2006
R.1-23.858, Incorporação de Patrimônios, de 25 de Agosto de 2006

As informações são apenas para uso auxiliar do interessado e não substituem os documentos exigidos em lei (certidões, por exemplo).

A base de dados corresponde à existente no registro de imóveis na data de .